

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.338 NATAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo administrativo de n. 249579/2014-5

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e Aquisição de Extintores de Incêndio com o intuito em atender as necessidades da Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e seus Núcleos Especializados.

Contratada: PROTEL EXTINTORES P & M COM. REP. SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.737.984/0001-13 e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 20.081.034-0 e INSCRIÇÃO MUNICIPAL sob o nº 133.371-2, com endereço na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2107, bairro: Dix Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59.054-600, representado por Péricles Mateus Pessoa Costa, inscrito no CPF sob o nº 455.203.304-25.

Valor da contratação: Valor total de R\$ 2.785,00 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais) para aquisição dos extintores e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para os serviços de manutenção dos mesmos.

Dotação orçamentária: 05.101.031220100-0001 – Projeto/Atividade 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – Elemento de Despesa 449052 – Material Permanente, no valor de R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco) para aquisição de extintores e Elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para os serviços de manutenção dos mesmos – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor total de R\$ 2.785,00 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Fundamento legal: art. 24, inciso II, da lei federal n. 8666 de 21 de junho de 1993.

Natal-RN, 15 de dezembro de 2014.

*Jeanne Karenina Santiago Bezerra*  
*Defensora Pública-Geral do Estado RN*

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.338 NATAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 039/2012 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representada por Haroldo Fernandes Ribeiro Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.121.304-87.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do Terceiro Termo Aditivo, que trata do valor estimado da contratação, e do ANEXO VI alínea “f” do Contrato Administrativo de nº 039/2012-DPE/RN passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços ao CONTRATADO o valor global por estimativa de R\$ 9.545,00 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A Tabela de descrição do serviço e o valor da tarifa, anexo IX do Contrato Administrativo nº 039/2012, será substituída por Tabela com valores atualizados, sendo parte integrante deste Aditivo.”

“O ANEXO VI conterà na alínea “f” a seguinte redação: f) efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos ou arrendamentos mercantis autorizados pelos servidores, observado o limite máximo exigido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO ou à ARRENDADORA, mediante crédito na Conta Convênio nº 10676-3, agência 3795-8, retido o valor de 2% (dois por cento), conforme determina o Art. 12, inciso II da Resolução 056/2013-CSDP, destinado ao Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado – FUMADEP.”

Dotação orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de Dotação orçamentária 05-101-03-122-0100-0001 - Atividade 20880 - Manutenção e Funcionamento da DPE – Elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo de nº. 196614/2014-1 e as Leis de nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Natal (RN), 15 de dezembro de 2014.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
DEFENSORA PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

**HAROLDO FERNANDES RIBEIRO DANTAS**  
CPF nº 297.121.304-87  
BANCO DO BRASIL S.A.  
CNPJ Nº. 00.000.000/0001-91

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.338 NATAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de n. 274740/2014-4

Interessado: RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Objeto: Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar Federal de n. 80/94 e pela Lei Complementar Estadual de n. 251/2003, considerando a autenticidade dos documentos colacionados nos autos do processo administrativo de n. 228656/2014-9, bem como a regular observância dos requisitos normativos e do prazo legal previsto no ato normativo de n. 001/2011-DPGE, resolve HOMOLOGAR a prestação de contas apresentada por RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA quanto à utilização do numerário concedido a título de suprimento de fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atendimento de despesas do Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Caicó, na forma do que preconiza o art. 56, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Estadual de n. 4.041/71.

Publique-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra  
Defensora Pública-Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.338 NATAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA 776/2014-DPGE

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003 e o art. 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA, matrícula de nº 197.773-3, NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula de nº 197.794-6, FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9, RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.764-4, DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4 e MARIA TEREZA GADELHA GRILO, matrícula nº 157.474-4, OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 203.649-5, GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.169-5, ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7, NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, NÚNCIA RODRIGUES DE SOUSA CONRADO PONTES, matrícula nº 39.957-4, FERNANDA GREYCE DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 203.628-2, SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2, JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0 e IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3, no dia **18 de dezembro de 2014**, para que venham a participar do curso de “**Media Training**”, promovido pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a realizar-se na cidade de Natal/RN, na referida data.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte designados no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento de júris e audiências judiciais aprazadas para referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.338 NATAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

Portaria de nº 782/2014-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre 12 a 31 de janeiro de 2015, as atribuições da Coordenação do Núcleo da Defensoria Pública em Caicó/RN, em razão do gozo de férias do titular do cargo, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.338 NATAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

**PORTARIA Nº 783/2014-DPGE, de 15 de dezembro de 2014.**

*Prorroga, a pedido, o prazo de conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar por 60(sessenta) dias.*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, incisos I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. P R O R R O G A R, excepcionalmente, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pelo Procedimento Administrativo Disciplinar nº 75.815/2014-6, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. É assegurado à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.338 NATAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**

Av. Duque de Caxias, 102-104, Ribeira

Natal - RN - CEP: 59012-050 – Fone: 3232-7451

---

**EDITAL nº 038/2014-DPGE, de 15 de dezembro de 2014.**

A Presidenta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 97 da Lei Complementar Federal de n. 80/94, com as alterações, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelas Excelentíssimas Defensoras Públicas Dra. Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira, lotada na 1ª Defensoria Cível de Natal, e Dra. Brena Miranda Bezerra, lotada 2ª Defensoria Criminal de Mossoró, nos autos do processo administrativo nº 269527/2014-4;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública na sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Baixar o presente edital de abertura de uma vaga para remoção por permuta dos Defensores Públicos lotados na 1ª Defensoria Cível de Natal e na 2ª Defensoria Criminal de Mossoró.

Art. 2º. Os interessados deverão inscrever-se, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente na imprensa oficial, formalizando requerimento, via protocolo, em petição fundamentada, dirigida ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 3º. Os pedidos de desistência deverão ser protocolizados na sede da instituição até o horário de abertura da sessão aprazada pelo Conselho Superior para apreciação e julgamento dos requerimentos de remoção por permuta.

Publique-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

***Jeanne Karenina Santiago Bezerra***

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado  
Defensora Pública-Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.338 NATAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

**PORTARIA Nº 783/2014-DPGE, de 15 de dezembro de 2014.**

*Prorroga, a pedido, o prazo de conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar por 60(sessenta) dias.*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, incisos I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. P R O R R O G A R, excepcionalmente, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pelo Procedimento Administrativo Disciplinar nº 75.815/2014-6, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. É assegurado à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte